

**DECRETO N° 033/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

***"Decreta execução de serviços prestados a terceiros com veículos, máquinas e equipamentos do município e dá outras providências".***

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO**: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

**CONSIDERANDO**: as atribuições e prerrogativas contidas no artigo 95 da Lei Municipal n.º 002, de 28 de Dezembro de 2005, que "Institui o Código Tributário do Município de Caiabu", a qual outorga ao chefe do Poder Executivo a competência para instituir preço público, não submetido ao regime jurídico das taxas, pelo uso de bens do domínio público municipal;

**CONSIDERANDO**: a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- O custo pela execução de serviços prestados a terceiros com veículos, máquinas e equipamentos do Município de Caiabu obedecerá ao disposto na tabela contida no anexo Único deste decreto.

**Art. 2º** - Os valores dos serviços requeridos deverão ser recolhidos aos cofres municipais antes de sua execução, com exceção dos serviços cujos cálculos só podem ser realizados após a execução.

**Parágrafo único** - Os recolhimentos deverão ser feito em guia própria, através da rede bancária.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 12 de Setembro de 2017.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**JOSE ALEIXO PEREIRA**  
**DIRETOR DE SECRETARIA**

**ANEXO ÚNICO DA TABELA DE CUSTOS DO DECRETO Nº 033/2017 DE 12**  
**DE SETEMBRO DE 2017**

TIPO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (R\$)
01- Trator	Hora	80,00
02- Retroescavadeira	Hora	90,00
03- Pá carregadeira	Hora	90,00
04- Caminhão Toco - Mudança para ou outro Município	km	1,50
05- Caminhão Truque- Mudança para ou outro Município	km	1,50
06- Viagem de Ônibus para outros Municípios	km	1,50
07- Viagem de terra Caminhão toco Basculante	Unidade	40,00
08- Viagem de terra Caminhão truque Basculante	Unidade	60,00

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**